



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 7/2025

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

RELATÓRIO

1. O Vereador Professor Diego inaugurou o processo legislativo referente a matéria em apreço com vistas a resguardar o direito de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência em concursos públicos realizados em âmbito municipal.

2. Na justificativa, o Vereador informa que a pessoa com TEA já é considerado pessoa com deficiência com base na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3. O Projeto chega nesta Comissão Permanente para **análise de mérito**, já que se trata de matéria que sobre direitos e garantias fundamentais do cidadão e sobre direitos humanos, nos termos das alíneas 'c', parte inicial, 'o' e 'p', do inciso I, do art. 102 c/c o art. 145 do Regimento Interno.

4. Há, ainda, a **análise preliminar** desta Comissão Permanente sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, nos termos da alínea 'a', do inciso I do art. 102 c/c o art. 145 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

5. Preliminarmente, não encontrei na matéria, questões inconstitucionais, tanto sob aspecto formal quanto material, já que não se trata de matéria com iniciativa privativa ou de conteúdo reservado à União ou ao Estado.

6. Já sob os aspectos jurídico, da legalidade e da técnica legislativa, em que pese entender que o Projeto se trata de mera reprodução de normas federais, sem nenhuma inovação jurídica que justificasse a edição de lei nova em âmbito municipal, voto pela aprovação da matéria.

7. No mérito, com as considerações acima, voto pela aprovação da matéria.

CONCLUSÃO

8. Pelo exposto, concluo pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa e, no mérito, **Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7/2025.**

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

ANINHA
Vereadora Relatora | NOVO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, CPF: 133.54*. **6-*2 em 10/03/2025 12:41:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H7.6941.812U.R57W.7086, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **320.FBC** - Tipo de Documento: **RETIFICAÇÃO**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em 07/03/2025 - 17:00:35

Código de Autenticidade deste Documento: 17X2.0300.8352.960E.3357

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

